

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS



EDITAL 01/2019 (RETIFICADO) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS

A Chefia do Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), na pessoa da Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital nº 01/Departamento de Comunicação e Letras/2019 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) e Formação de Cadastro de Reserva de professor(a) de Educação Superior a ser designado, temporariamente, observado o disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal, o Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual n.º 10.254/90 e ainda as Resoluções n.º 158 – CEPEx/2015, n.º 106 – CEPEx/2017 e n.º 167 – CEPEx/2017, para ministrar aulas, em disciplinas vinculadas ao Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, conforme descrição do item 1 abaixo:

1 DO OBJETO DASELEÇÃO

Este processo tem como objetivo selecionar profissionais para a formação de cadastro de reserva para possível designação de professor, para ministrar aulas e o desenvolvimento de outras atividades docentes para atendimento das seguintes áreas e subáreas vinculadas ao Departamento de Comunicação e Letras daUNIMONTES.

1.1. Os candidatos deverão atender ao disposto neste edital, além do disposto no Regimento Geral da Unimontes e nas Resoluções nº 158/Cepex 2015, n.º 106 – CEPEx/2017 e n.º 167 – CEPEx/2017 no que for aplicável e atender aos requisitos mínimos abaixo discriminados.

Área	Subárea	Requisitos mínimos das vagas	Disciplinas	Carga horária	Local
Linguística	LIBRAS	Graduação em Letras/Libras com especialização e/ou mestrado e/ou doutorado em áreas afins; ou graduação em Letras - Língua Portuguesa e/ou licenciatura em outra área de conhecimento com pós graduação em libras. (Não havendo candidatos inscritos com a graduação acima exigida, será cumprido o disposto nos incisos I, II e III do art. 7º do Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005).	Língua Brasileira de Sinais - Libras	40, 30 ou 20 horas	Almenara, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Joaíma, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, Unaí e outros.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender as exigências constantes no item 1.1 deste edital.
- 2.2 As inscrições ocorrerão no período de **25 de fevereiro** no horário **de 13h às 21h** a **1º de março de 2019 de 13h às 17h**.
- 2.3 As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído para este ato, no Departamento de Comunicação e Letras situado no Prédio 2 CCH, Campus Prof. Darcy Ribeiro UNIMONTES, Avenida Ruy Braga s/n; Vila Mauriceia, por meio de formulário próprio disponível neste edital Anexol.
- 2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, todos os documentos encadernados na ordem estabelecida no item 2.5 deste edital.

- 2.5. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:
- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado Anexol).
- b) Declaração de Veracidade e Autenticidade Documental (preenchido e assinado vide AnexoII).
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos(graduaçãoepós-graduação) e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior na área e subárea deste edital, Anexo III.
- 2.6 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil, na forma da lei.
- 2.7 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução n.º 167, CEPEX/2017/UNIMONTES que trata desta matéria.

3 DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, constituída por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5(cinco) professores(as) efetivo(a)s do Departamento de Comunicação e Letras, sendo, pelo menos um surdo quando possível e, pelo menos, um ouvinte fluente em Libras, especificamente para este fim.
- 3.2 A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e a capacitação do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.
- 3.3 O Processo Seletivo abrangerá:
- 3.3.1 Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a análise de Currículo será feita conforme o Art. 6º, parágrafo I,da Resolução n.º 167, CEPEX/2017/UNIMONTES.
- 3.3.2 Na análise do currículo serão consideradas a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:
- I. Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:
- Candidato portador do título de doutor: 45 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 35 pontos.
- Candidato portador do título de especialista em Libras (Lato Sensu). 30 pontos
- a) Serão acrescidos 05 pontos ao candidato com graduação em Letras/Libras.
- b) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação. É necessário especialização em Libras, caso não tenha graduação em Letras/Libras.
- c) Quando a maior titulação não for na mesma área/subárea, a pontuação será de 50%.
- I. Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior, com a seguinte pontuação:
- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos na área e subárea deste edital.
- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano na área e subárea deste edital.
- 3.3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 pontos a cada candidato e será feita segundo os critérios constantes do Anexo III deste edital, atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e à experiência docente.
- 3.3.4 O tempo de trabalho Docente poderá ser comprovado por meio de cópia de Contrato de trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho CTPS ou documento oficial, expedido pelo órgão em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente.
- 3.3.5 Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a prova didática será feita conforme o Art. 23 e 24 da Resolução n.º 106, CEPEX/2017/UNIMONTES, naquilo que for aplicável.
- 3.3.6 A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens:
- I Entrega e apresentação do plano de aula: 10 pontos;
- II Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo: 20 pontos;
- III Domínio do conteúdo: 35 pontos;

- IV Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema: 10 pontos;
- V Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição: 20 pontos;
- VI Adequação ao tempo de 40 minutos: 05 pontos
- 3.3.7 A Prova Didática constará de uma exposição oral, pelo prazo de 40 (quarenta) minutos, sobre um tema sorteado, de forma pública, dentre todos os temas da área de ensino de línguas, elaborados pelo departamento interessado.
- a) A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para cada candidato.
- b) A Prova Didática será prestada perante a Banca Examinadora e deverá ser gravada em vídeo, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes à mesma vaga que ainda não tenham sido examinados.
- c) Os examinadores deverão individualmente atribuir ao candidato, para cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos do item, com uma casa decimal, sem arredondamento, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal sem arredondamento, que serão registradas em planilha de cálculo assinada pelo examinador, conforme modelo dos Anexos IV a V do edital.
- d) A nota final será apurada por média aritmética simples, em planilha de cálculo assinada pelos 03 (três) examinadores, conforme modelo constante do Anexo XVI do edital.
- e) Será considerado habilitado, na Prova Didática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A soma dos pontos da TITULAÇÃO e do TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.
- 4.2 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a **40 pontos.**
- 4.3. O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia **18/03/2019**, por meio de lista afixada no Departamento de Comunicação e Letras situado no Prédio 2 CCH, Campus Prof. Darcy Ribeiro UNIMONTES, Avenida Ruy Braga s/n; Vila Mauriceia, bem como no sítio eletrônico da UNIMONTES www.unimontes.br
- 4.4 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na alínea "a" do Art. 3º da Resolução 158 CEPEX/2015, ou seja,
- "Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade". Portanto, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver:
- l- Maior titulação na área, observando a formação acadêmica exigida, a graduação na área e a titulação mínima exigida no edital.
- II- Maior tempo de serviço como docente na UNIMONTES.
- III- Maior tempo de serviço como docente no ensinosuperior.
- 4.5 Persistindo o empate, será considerado (a) ainda mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

5. DOS PRAZOS

8h
7h

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quato) horas improrrogáveis, contados a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo(a) candidato(a) à Chefia do Departamento de Comunicação e Letras.
- 6.2 Os recursos serão avaliados por Comissão específica, constituída por professores efetivos do Departamento e os resultados serão divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro)horas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Por se tratar de processo seletivo para reserva de vagas, a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação. A designação dependerá da existência de vagas, da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do(a) candidato(a).
- 7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que vierem a ser designados(as) para os encargos didáticos na Unimontes deverão submeter-se à Avaliação do Docente (A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução n.º158 –CEPEX/2015.
- 7.3 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Comunicação e Letras, em consonância com o horário determinado pela Coordenação de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculaçãosemestral.
- 7.4 Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas em outros *campi*, conforme necessidade do Departamento de Comunicação e Letras.
- 7.5 O resultado deste processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um)ano.
- 7.6 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
 - 8 Os documentos citados neste edital podem ser acessados nos *links*:

http://www.unimontes.br/arquivos/legislacao/regimentogeral.pdf.

http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao_cepex158.pdf
http://www.unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2017/resolucao_cepex167.pdf

Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves Chefe do Departamento de Comunicação e Letras

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2019.

Soudra Boun de Ori-Muerte Genjabes

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a)Candidato(a):			
Carteira deldentidade:			
CPF:			
Endereço:AV/Rua			
Complemento:	CI	EP:	
Bairro:	C	idade:	
Telefonefixo:		Celular:	
Endereço eletrônico(e-mail):_			
Formação (Curso deGraduaç	ão)/Instituição:		
Pós-Graduação/Instituição:			
Mestrado/Instituição:			
Área/subárea de Inscrição		etivoSimplificado:	
Declaro conhecer o Edital 0 docentes do Departamento d			nplificado para designação de e solicito minha inscrição.
Monteso	Claros,de		_de2019.
	Ass	sinatura	

ANEXO II DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

Eu,								, p	ortador	(a)
do RG n.º			,	е	inscrito	(a)	no	CPF	sob	0
n.º	, dec	laro, sob as	penas	s da	Lei, que a	docui	mentaç	ção e ir	ıformaç	ões
que apresento	para fins de compro	ovação no F	Process	so Se	eletivo para	a Desi	gnação	o de Do	ocentes	do
Departamento	de Comunicação e	Letras da	UNIM	ONT	ES – Edi	tal 01.	/2019	são au	ıtênticas	; e
integralmente v	erídicas.									
	MontesClaros,_	de				_de 20	019.			

Assinatura

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:		
		_

A	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
	Pós-Graduação Lato Sensu na área específica	30 pontos	
Titulação	Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	15 pontos	
	Mestrado na área específica	40 pontos	
(Máximo de 50 Pontos – não	Mestrado em áreas afins	20 pontos	
cumulativos)	Doutorado na área específica	50 pontos	
	Doutorado em áreas afins	25 pontos	

В		Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
	Experiência Docente no	Docente no Ensino Superior público e/ou privado na área e subárea	de 10 anos acima: 50 pontos	
de 30 Pontos	Ensino Superior	Docente no Ensino Superior público e/ou privado na área e subárea	Entre 01 a 09 anos: 05 pontos por ano	

TOTAL (A + B)	Máximo de 100	
	pontos	

Membros da Avaliação				
Nome legível do professor	Assinatura			
·				

ANEXO IV AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL) DA PROVA DIDÁTICA (USO DA BANCA EXAMINADORA)

Candidato(a):	Nº de Inscrição:	
Data:/		
MEMBRO	_	
ITENS AVALIADOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
I. Plano de aula.	10 pontos	
II. Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo.	20 pontos	
III. Domínio de conteúdo.	35 pontos	
IV. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.	10 pontos	
V. Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição.	20 pontos	
VI. Adequação ao tempo de 40 minutos.	05 pontos	
TOTAL	100 pontos	

Membro da Banca Examinadora

ANEXO V AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL (USO DA BANCA EXAMINADORA)

Candidato(a):			
Data:/			
ITENS AVALIADOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	
I. Plano de aula.	10 pontos		
II. Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo.	20 pontos		
III. Domínio de conteúdo.	35 pontos		
IV. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.	10 pontos		
V. Utilização adequada de recursos didático- pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição.	20 pontos		
VI. Adequação ao tempo de 40 minutos.	05 pontos		
TOTAL	100 pontos		
TEMPO MA	AGISTÉRIO (em dias)		
Membro da Banca	Membro da Banca Examinadora		
Membro da Banca	Membro da Banca Examinadora		
Membro da Banca	a Examinadora	_	
Presidente da Banc	ca Examinadora	_	

ANEXO VI CONCESSÃO DE VISTAS DA PROVA

()	Conhecimentos	() Prática	() Didática	() Títulos
Data Publicação do Result	ado Preliminar:	_//		
Candidato(a):				
Nº de Inscrição:	RG	S:		
Celular:	e-n	nail:		
N	/lontes Claros,	_de	de _	
	Nor	me do(a) Requ	uerente	
WOTA 00 NOTE IN TH	, ,			
VISTA CONCEDIDA EM: _				
RECIBO PEDIDO DE CON				
Etapa da Seleção:	D	ata do pedido	:/	_
Candidato(a):				
Nº de Inscrição:	RG	S:		
Data para recebimento de	o pedido:/	/		
Montes Claros,//_	Servic	lor responsáve	el:	